MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 · Ano III · Edição nº 372

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas / CMPP) e da outras providencias".

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
E de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei 1.140 de 05 de agosto de 2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas do Município de Marapoama.

1- **Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:**

a) Titular: Flavia Elizana Frias Escobosa

RG: xxx.xxx.xxx-x

CPF: xxx.xxx.xxx-x

Suplente: Lucas Muler Bellini

RG: xxx.xxx.xxx-x

CPF: xxx.xxx.xxx-x

2- **Representantes da Sociedade Civil – Entidade Religiosa**

a) Titular: Valéria de Lourdes Teles

RG: xxx.xxx.xxx-x

CPF: xxx.xxx.xxx-x

Suplente: Marcelo Kenji Yoshioka

RG: xxx.xxx.xxx-x

CPF: xxx.xxx.xxx-x

3- **Representantes da Sociedade Civil – Conselho do Idoso**

a) Titular: Vilmo Palomo Marin

RG: xxx.xxx.xxx-x

CPF: xxx.xxx.xxx-x

Suplente: Sônia Maria Campoi Cossari

RG: xxx.xxx.xxx-x

CPF: xxx.xxx.xxx-x

ARTIGO 2º - O CMPP terá mandato por 2 (dois) anos, permitindo sua recondução por mais 2 (dois) anos.

ARTIGO 3º - O CMPP será presidido por um membro eleito entre seus pares, com mandado de 2 (dois) anos, permitindo sua recondução por mais 2 (dois) anos.

ARTIGO 4º - O CMPP reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de desempate.

ARTIGO 6º - Quando estiverem presentes na reunião os membros titulares e os suplentes, somente serão validos os votos dos titulares, sendo que, na ausência dos titulares, prevalecerão os votos dos suplentes.

ARTIGO 7º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas não serão remunerados.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 14 de outubro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLAVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferida para a segunda-feira, dia 26 de outubro de 2026, a observância do feriado municipal originalmente previsto para o dia 27 de outubro de 2026, em razão do aniversário do Município de Marapoama.

ARTIGO 2º - Os servidores lotados no Almoxarifado, responsáveis pelos serviços essenciais, e os serviços de Saúde (UBS) funcionarão como pronto atendimento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 15 de outubro de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – Processo nº 32/2026. Edital nº 15/2026 Tipo: Menor Preço Global: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA CULTURAL 2026".** Fica determinada a Adjudicação do objeto da presente licitação à empresa **AKIRA PRODUCAO EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.523.392/0001-49**, pelo valor total de R$ 267.900,00(duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) e **Homologo** o Processo supra citado. Marapoama, 15 de Outubro de 2026. Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal.
